

Projeto de Lei nº 119/72.

"Fixa o Subsídio do Prefeito para o
Quatriênio 73/77."

A Câmara Municipal de Mirabela decreta e
eu, Prefeito Municipal de Mirabela, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º fica fixado na importância de
 R\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros) o subsídio e a representa-
 ção do Prefeito para o quadriênio 7B/77.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor a
 1.º de janeiro de 1973.

Câmara Municipal de Mirabete 09/Dezembro/1972.

Presidente:

Secretário:

[Handwritten signature]